

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: terça-feira, 13 de junho de 2023 13:56
Para: Serviço Médico; Vanda Gonçalves de Oliveira; LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES; Ivangela Maria Souza Duarte; MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/02368 - Aquisição de medicamentos - INSUMOS.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contrato deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo as equipes da contratação, fazendo a indicação do integrante administrativo e deixando de fazer do fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E APOIO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante Demandante:

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula: 21130

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2293/3205-2206

E-mail: servico_medico@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Vanda Gonçalves de Oliveira (Cidade Velha)

Matrícula: 185981

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Telefone: 3205-2345

Email: vanda.oliveira@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 64998

Lotação: Coordenadoria de Convênios e Contratos – SEAD.

Telefone: 3205.31.07

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor do Contrato:

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula: 21130

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2293/3205-2206

E-mail: servico_medico@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Ivangela Maria de Souza Duarte

Matrícula: 67326

Lotação: Serviço Médico



Telefone: 3205-2374

E-mail: ivangela.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Madalena Freitas de Oliveira

Matrícula: 97837

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br

Assim, ficam instituídas às equipes da contratação, registrando que a cumulação de atribuições pelo mesmo servidor deve ser justificada nos autos, conforme o art. 5º, parágrafo único, da Portaria de nº. 1227/2022.

Demanda constante do Plano Anual de Contratações – SEGEP06A23

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica SEAD/CC.

